



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

EXTRATO DE PARCERIA SEM CHAMAMENTO PÚBLICO
Art. 29, Lei nº 13.019/2014

CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1232/2025

ORGANIZAÇÃO DA SOCIDADE CIVIL: Associação Projeto Renascer

VALOR: Não há repasse financeiro

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA: 12 (dozes) meses a contar da assinatura do Acordo de Cooperação

OBJETIVO: Fomento a política pública do desporto entre crianças e adolescentes, através do fornecimento do transporte para conduzir as crianças e adolescentes aos campeonatos regionais e estaduais, sem repasse financeiro.

O presente processo de celebração poderá ser impugnado no prazo de cinco dias úteis.

Colinas/RS, 04 de agosto de 2025.

MARCELO SCHROER
Prefeito Municipal de Colinas